

LEI Nº 143

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO -
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir
por Escritura Pública uma area de terra, em forma de triangulo, de -
dominio do Snr. OLINTO NASCIMENTO, na Avenida Jones dos Santos Neves,
limitando ao Norte pelo Corrego do Meio, ao Sul com o Corrego da Bi-
ca, a Oeste pela dita Avenida e a Este pelos referidos Corregos.

§ 1º - Em pagamento, fica o dito Snr. OLINTO NASCIMENTO,
isento do imposto territorial e fóro de todos os seus terrenos nesta
séde.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de
Dezembro de 1950.

Salvador Landeira

Micael Mattos

Fidelcio Teixeira de Moraes

João do Rantol Neves

Arnoldo Alves de Holanda

Lauro Carlos Rodrigues

Francisco de Paula

José Miguel de Faria
